



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153/2014

EMENTA: "Prorroga o prazo da Recuperação Fiscal do Município - REFIS - e dá outras providências."

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO oportunizar os contribuintes para legalização de seus débitos junto ao Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO aos termos da Lei Municipal nº 2508 de 05 de dezembro de 2014 e sua regulamentação pelo Decreto nº 138, de 09 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO aos termos da Lei Orgânica Municipal que concede "in casu" a discricionariedade do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse público e coletivo no respectivo ato;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para os contribuintes legalizarem os seus débitos com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei nº 2508 de 05 de dezembro de 2014 e Decreto nº 138 de 09 de dezembro de 2014, até o dia 30 de janeiro de 2015, inclusive.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração deve adotar providências no sentido da comunicação aos Poderes Constituídos no Município.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá adotar providências no sentido de tornar público de todas as maneiras, independentemente da publicação na forma da lei, para que os contribuintes tomem conhecimento do presente ato.

Artigo 4º - Dê-se ciência de forma expressa a Dívida Ativa do Município para que adote as providências necessárias ao cumprimento da presente determinação.

Artigo 5º - Cientifique os demais interessados, afixe-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor com a sua afixação na forma da Lei Orgânica face a sua urgência, independentemente de sua publicação nos moldes e prazos legais, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp